



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.416, DE 16 DE MAIO DE 2024

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR OSVALDO FIOROTO PARA DENOMINAR ESTRADA MUNICIPAL BGI-425.

Projeto de Lei nº 60/2024, de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a denominar-se Estrada Municipal Osvaldo Fioroto, a rodovia BGI-425 - Estrada Vicinal - Birigui - Araçatuba, registrada no cadastro do logradouro público, conforme mapa anexo.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais